



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2019 - COESCTM&T
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

Ao Projeto de Lei nº 676, de 2019, que reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.

Dê-se ao § 2º do art. 4º da Lei nº 6.251, de 2018, que se pretende alterar no art. 46 do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

"Art. 46. (...)

Art. 2º (...)

(...)

Art. 4º (...)

§ 2º Para atendimento ao disposto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, o COPEP poderá considerar, para cumprimento das metas de geração de empregos, aqueles gerados nos últimos cinco anos antecedentes à assinatura do contrato da nova empresa com a Terracap, desde que tenha realizado atividade econômica no mesmo endereço objeto da concessão, devidamente comprovada por meio de inscrição Estadual, registro na Junta Comercial e os comprovantes de Guias de Recolhimento de INSS e FGTS". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto, a fim de garantir maior segurança jurídica aos empresários e empreendedores participantes do Programa, bem como ao cumprimento da meta de geração de emprego e renda, e a manutenção do desenvolvimento econômico e social, com o objetivo de produzir resultados positivos na nossa economia.

Sala das Sessões, em

Deputado EDUARDO PEDROSA